



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTRATOS

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 EMPRESA BALSAMO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020

PROCESSO nº 4117/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a **Maria Marcia Sampaio Fontes**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 057764532 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 053.449.607-51 nomeada pela Portaria nº 032, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, alterado pelo Decreto nº 86 de 27 de agosto de 2015, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 486, de 31 de agosto de 2015, considerando a homologação, em 16 de março de 2020, pelo Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 4117/2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas **FORNECEDORES**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas às normas constantes da Lei nº 8.866/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 Retificação da Ata de Registro de preços devido a Rescisão da ARP da empresa **SP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, sendo o item incluído em destaque, para eventual aquisição, sob demanda, de **MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** para a empresa **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no edital e seus anexos.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de medicamentos para a distribuição na farmácia básica do município de São Pedro da Aldeia.

Empresa: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.858.797/0001-89, com sede à Avenida Automóvel Clube, s/n, quadra 37, lote 488, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.240-971, telefone: (21) 3491-8380, representada por **Cesar Peres Sampaio**, carteira de identidade nº 12101721-4 IFP/RJ, CPF: 090.660.427-37, e-mail: licitacao@balsamomedicamentos.com.br.

M. Sampaio

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empresa

BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
61	CARBONATO DE LITIO 300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CO	30.000	0,23	6.900,00
82	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COM CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	CO	30.000	0,19	5.700
97	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CO	1.200	0,07	84,00
107	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G G POM DERM CT BG AL X 30 G	TU	12.000	15,30	183.600,00
113	DIAZEPAM 10 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 (EMB HOSP)	CO	63.600	0,06	3.816,00
114	DIAZEPAM 5 MG COM CX ENV AL POLIET X 1.000 (EMB HOSP)	CO	60.000	0,04	2.400,00
116	DICLOFENACO POTASSIO 50MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CO	12.000	0,03	360,00
120	DIGOXINA 0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	CO	13.500	0,05	675,00
137	ESPUMA COM PRATA COBERTURA, MATERIAL:COMPOSTA DE 2 CAMADAS, REVESTIMENTO INTERNO:ESPUMA DE POLIURETANO COMO REVEST. INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIURETANO NA PARTE EXTERNA, TIPO AÇÃO: BACTERIOSTÁTICA, TAMANHO: 7,5CM X 7,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCCLUSIVA	UND.	5.000	24,80	124.000,00
152	HALDOL 5MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	AM	2.000	2,24	4.480,00
153	HALOPERIDOL 1 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CO	6.000	0,11	660,00
154	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FR	120	2,93	351,60

mpbonds 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

155	HALOPERIDOL 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EM B HOSP)	CC	60.000	0,15	9.000,00
185	LEVOTIROXINA 75MCG COM BL AL/AL X 30	CO	8.000	0,18	1.440,00
191	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)	CO	60.000	0,03	1.800,00
193	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)	CO	3.600	0,05	180,00
198	MEBENDAZOL 100MG COM CT BL AL POLI X 600 (BEM HOSP)	CC	800	0,04	32,00
206	NEOMICINA+BACITRACINA 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DE RM CT BG AL X 10G - 100 BG	TU	5.000	1,79	8.950,00
233	SERINGAS BD COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA CX COM 10	UND.	46.000	2,04	93.840,00
251	TARTARATO DE METROPROLOL 100 MG COM REV CX BL AL PVC/PVDC INC X 500 (EMB HOSP)	CO	360	0,50	180,00
254	TROPICAMIDA SOLUÇÃO ESTÉRIL OFTALMICA 1% FR PLAS OPC GOT X 5 ML	FR	120	9,40	1.128,00
Valor Total: R\$ 449.570,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setecentos reais e sessenta centavos).					

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a mesma validade da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 original, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata, haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do material / serviço pretendido.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

implants

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, nos quantitativos permitidos pela legislação pertinente vigente.

6.2 O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes de aderirem.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

Impostos

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 Os itens solicitados deverão ser entregues na cidade de São Pedro da Aldeia, na farmácia básica da Secretaria de Saúde localizado a Rua Rita Pereira, nº 63 - Centro.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS MATERIAIS

13.1 O prazo para a entrega do objeto contratado será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1 Ficarão como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a servidora **Camila de Carvalho Sanches**, matrícula nº 38266 e a servidora **Gizele Araújo Rios de Almeida**, matrícula nº 34036.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.1 O material deverá ser recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

15.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

mpbarts

56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

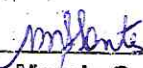
17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

18. DO FORO

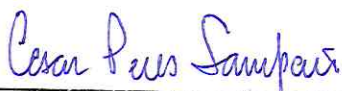
18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2021

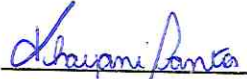


Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador



BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Representada por **Cesar Peres Sampaio**
Fornecedor.

TESTEMUNHAS:

1ª:  - 38256

2ª:  - 3011